



**CPMRS**  
**Crateús 2**

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da  
Região dos Sertões de Crateús II.  
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

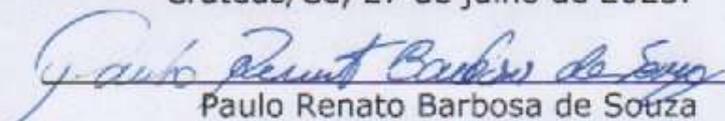
### TERMO DE DISPENSA

**Nº 0823DL**

Analisando a solicitação da Superintendência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, para a Contratação dos serviços de intermediação no agenciamento de viagens do Sr. Presidente do Consórcio, estando incluso passagens aéreas de ida e volta, hospedagem, alimentação e transporte para locomoção em Brasília – Distrito Federal nas datas de 08 a 09 deste ano - 2, cujo valor mensal estimando em R\$ 6.421,79 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), pelo período de até 30 (trinta) dias, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estando dentro do limite admitido para consórcio público com número superior a 03 (três) entes participantes, ou seja, até o triplo do valor admitido à dispensa.

Seno assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa H Luz Viagens e Turismo Ltda, com endereço na Rua Francisco Maciel, nº 2074 – Anexo A, Bairro Centro, Cidade de Icó, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, tendo como objeto a Contratação dos serviços de intermediação no agenciamento de viagens do Sr. Presidente do Consórcio, estando incluso passagens aéreas de ida e volta, hospedagem, alimentação e transporte para locomoção em Brasília – Distrito Federal nas datas de 08 a 09 deste ano, pelo valor único de R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais), pelo período de 30 (trinta) dias, conforme proposta apresentada, em função do valor, na forma do inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús/Ce, 27 de julho de 2023.

  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação